



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
CASA BENÍCIO FERRAZ

**AUTÓGRAFO Nº 07/2008.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 09/2008, DATADO DE 28 DE OUTUBRO DE 2008, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ementa: Autoriza a doação de um terreno para a construção de quadra esportiva ao CEFET.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação de um terreno situado na zona urbana de Floresta ao CEFET para a construção do seu campus esportivo.

Art.2º - O imóvel objeto da doação de que trata o artigo anterior se avizinha ao prédio do CEFET, na margem direita do Riacho do Caetano, já tendo sido desapropriado pelo Município.

Art. 3º - Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal efetivará a doação, detalhando a área e os limites do imóvel, estipulando um prazo para a construção dos módulos esportivos, sob pena de não observado o prazo, o imóvel retornar ao domínio do Município.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 12 de novembro de 2008.

  
**Fávio Lúcio de Sá Ferraz**  
Presidente